



LEI MUNICIPAL Nº 295/97. ORIGINÁRIA DO PROJETO DE LEI Nº 050/97, DISCUTIDO, VOTADO E APROVADO PELA CÂMARA MUNICIPAL AOS 20 DIAS DO MÊS DE OUTUBRO DE 1.997.

LEI MUNICIPAL Nº 295/97. "QUE AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR CONVÊNIO COM O CLUB DE MÃES DE NOVA OLÍMPIA-MT, OBJETIVANDO O REPASSE DE AUXILIO FINANCEIRO PARA CONSTRUÇÃO DA SEDE PRÓPRIA DA ENTIDADE".

JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA OLÍMPIA, ESTADO DE MATO GROSSO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com o Club de Mães de Nova Olímpia-MT, objetivando o repasse de auxilio financeiro para ser investido na conclusão e ampliação da Sede própria da referida entidade.

Art. 2º - Fica criado na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Nova Olímpia - MT, um Crédito Especial no valor de R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais), para fazer face às despesas decorrentes com a aplicação da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Olímpia-MT, aos 22 dias do Mês de Outubro de 1.997.


JOSÉ ELPIDIO DE MORAIS CAVALCANTE
Prefeito Municipal